

101  
*Dem*

LEI Nº 1897 de 4 de Maio de 1970

AUTORIZA A ACEITAÇÃO DE TERRENO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação incondicional que fazem os herdeiros de Alexandre Floriano Quagliato, - "uma faixa de terreno que mede 4 (quatro) metros de frente para a Avenida Getúlio Vargas e 4 (quatro) metros nos fundos, e, 67,5 (sessenta e sete e meio) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com Otávio Brienza e de outro com José Brienza Sobrinho, Juvenal Horácio de Arruda, Benedito Dias e com os doadores.

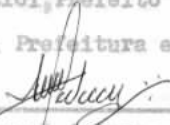
Artigo 2º - As despesas desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do exercício vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 4 de Maio de 1970

  
Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 4 de Maio de 1970

  
Sebastião Manoel Antunes, Secretário.